



Conselho da
União Europeia

**Bruxelas, 20 de novembro de 2018
(OR. en)**

13805/18

UEM 343

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão 1999/70/CE relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais, no que diz respeito ao auditor externo do De Nederlandsche Bank

DECISÃO (UE) 2018/... DO CONSELHO

de ...

**que altera a Decisão 1999/70/CE
relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais,
no que diz respeito ao auditor externo do De Nederlandsche Ban**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Protocolo n.º 4 relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 27.º, n.º 1,

Tendo em conta a Recomendação do Banco Central Europeu de 19 de outubro de 2018 ao Conselho da União Europeia, relativa à nomeação do auditor externo do De Nederlandsche Bank (ECB/2018/25)¹,

¹ JO C 394 de 30.10.2018, p. 1.

Considerando o seguinte:

- (1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro devem ser fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.
- (2) O mandato do atual auditor externo do De Nederlandsche Bank, a Deloitte Accountants B.V., cessa após a revisão das contas do exercício de 2018. Torna-se necessário, por conseguinte, nomear novo auditor externo a partir do exercício de 2019.
- (3) De Nederlandsche Bank selecionou a sociedade KPMG Accountants N.V. como seu auditor externo para os exercícios de 2019 a 2022, com opção de renovação anual do mandato até ao exercício de 2025,
- (4) O Conselho do BCE recomendou a nomeação da KPMG Accountants N.V. como auditor externo do De Nederlandsche Bank Deloitte, S.L. relativamente aos exercícios de 2019 a 2022, com opção de renovação anual do mandato até ao exercício de 2025,
- (5) Na sequência da recomendação do Conselho do BCE, a Decisão 1999/70/CE do Conselho¹ deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ Decisão 1999/70/CE do Conselho, de 25 de janeiro de 1999, relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais (JO L 22 de 29.1.1999, p. 69).

Artigo 1.º

No artigo 1.º da Decisão 1999/70/CE, o n.º 8 passa a ter a seguinte redação:

"8. KPMG Accountants N.V. é aprovada como auditor externo do De Nederlandsche Bank para os exercícios de 2019 a 2022."

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua notificação.

Artigo 3.º

O destinatário da presente decisão é o BCE.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente
